



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL



Newsletter n.º 4
novembro/dezembro 2013



Direção Regional do Trabalho

Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional

Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho 2013

A Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho realiza-se todos os anos, durante o mês de outubro, e é uma das principais ferramentas da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA), destinadas a sensibilizar para as questões relacionadas com a segurança e a saúde no trabalho e a promover a ideia de que a segurança e a saúde são boas para o negócio.

Durante esta semana são organizados vários eventos de sensibilização em toda a EU e em todo o mundo, pois a EU-OSHA incentiva as organizações pan-europeias e internacionais a tornarem-se parceiros oficiais de campanha.

Este ano, a Semana Europeia decorreu entre 21 e 25 de outubro, e teve por objeto difundir as mensagens da Campanha "Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis" de 2012-2013 "**Juntos na Prevenção dos Riscos Profissionais**". Esta Campanha destinou-se a incentivar os gestores, trabalhadores e outros interessados a unirem esforços com vista a melhorar a segurança e saúde no trabalho. Na nossa região, e a exemplo de anos anteriores, iremos assinalar esta campanha, com a realização de um seminário na manhã do dia 2 de dezembro.

Christa Sedlatschek, Diretora da EU-OSHA, salienta que "os resultados mais eficazes na gestão e no reforço da segurança e da saúde de qualquer organização assentam no envolvimento ativo entre os trabalhadores e seus representantes e a direção - a liderança só por si não é suficiente. Empresas com uma maior participação dos trabalhadores, combinada com um maior empenho da direção têm uma probabilidade 10 vezes superior de disporem de uma política comprovada em matéria de segurança e saúde no trabalho. Os benefícios de uma abordagem desse tipo são imensos, incluindo redução dos custos das empresas e aumento da produtividade, menos acidentes e melhor prevenção e controlo dos riscos no local de trabalho".

<http://www.healthy-workplaces.eu/pt/hw2012>



Nesta edição:

Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho 2013	1
Equipamentos de Proteção Individual	2-3
Tema: Quedas em Altura	4-8
Legislação e Sites	9



Equipamentos de Proteção Individual

Segundo a Diretiva 89/656/CEE, do Conselho, de 30 de novembro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro, o **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** é “qualquer equipamento destinado a ser usado ou detido pelo trabalhador para sua proteção contra um ou mais riscos suscetíveis de ameaçar a sua segurança ou saúde no trabalho, bem como qualquer complemento ou acessório destinado a esse objetivo.”

Os EPIs não devem fazer desaparecer as medidas de prevenção e proteção coletiva, mas sim complementá-las, visto que os EPIs são um instrumento para a diminuição dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais. É obrigação do empregador disponibilizar os EPIs necessários para a execução do trabalho, tendo os técnicos de segurança no trabalho um papel de supervisão na seleção dos EPIs.

Os trabalhadores devem ser envolvidos na escolha do EPI mais adequado à tarefa a executar, e devem ser sensibilizados para:

- Utilizarem o equipamento de proteção de forma adequada;
- Estarem cientes de quando o EPI é necessário;
- Saberem que tipo de equipamento de proteção é necessário;
- Entenderem as limitações do EPI na proteção contra lesões;
- Colocar, ajustar e retirar o EPI devidamente;
- Manter o equipamento de proteção de forma adequada;

Os EPIs devem ter obrigatoriamente:

- Marcação CE;
- Declaração de conformidade;
- Manual de informações;
- Exame CE de tipo (alguns).

Os EPIs devem ser:

- Conformes com as normas aplicáveis à sua conceção e fabrico em matéria de segurança e saúde (garantidos pela marcação CE e declaração de conformidade);
- Utilizados só quando os riscos existentes não puderem ser evitados ou suficientemente limitados por meios técnicos de proteção coletiva ou por medidas, métodos ou processos de organização do trabalho;
- Adequados ao seu utilizador e de uso pessoal;
- Adequados à prevenção dos riscos que visam evitar e às condições existentes no local de trabalho, sem implicar por si próprios um aumento de risco.

-

-

**Flash
Riscos****QUEDAS EM ALTURA**

As **quedas em altura** constituem a causa mais comum de lesões e mortes na indústria da construção. Entre as principais causas de acidentes estão os andaimes ou plataformas sem guardas de segurança, ausência de um arnês de segurança corretamente colocado, telhados frágeis e escadas que não são adequadamente apoiadas, posicionadas e fixadas.

A realização de trabalhos em altura necessita de cuidados acrescidos, os quais deverão ser planeados e organizados de modo a permitir um maior controlo do risco. Antes do início de qualquer trabalho deverá ter-se em conta os seguintes aspetos:

- Estudar o método de trabalho de acordo com os fatores de risco;
- Planear previamente as diferentes tarefas e responsabilidades individuais, incluindo a avaliação de todo o tipo de riscos;
- Realizar o estudo apropriado para a utilização das proteções coletivas e individuais;
- Assegurar que todos os trabalhadores envolvidos receberam a formação e informação necessárias para o adequado desenvolvimento das suas tarefas.

Iremos abordar de seguida alguns equipamentos usados na execução de trabalhos em altura e alertar para os cuidados a ter na utilização destes equipamentos.

**Andaimes**

O andaime é uma construção provisória auxiliar, podendo ser fixa ou móvel, e que serve como ferramenta para a realização segura de muitos trabalhos na construção. No seu conjunto, os andaimes são constituídos por plataformas horizontais elevadas, suportadas por estruturas de seção reduzida, que se destinam a apoiar a execução de trabalhos de construção, tanto em altura como em profundidade.

A utilização de andaimes é obrigatória nas obras de construção em que os trabalhadores laborem a mais de 4 m de altura. Todos os andaimes com altura superior a 25 metros carecem de cálculos apresentados por técnicos habilitados. Os andaimes devem ser instalados por pessoal devidamente formado e competente.

As causas mais frequentes de acidentes em/com andaimes são devidas a:

- Colapso da estrutura por derrubamento ou desmoronamento;
- Queda de pessoas em altura, por rotura da plataforma ou perda de equilíbrio dos trabalhadores;
- Queda de materiais ou ferramentas;
- Eletrização da estrutura (contacto com linhas aéreas).

**Flash
Riscos****QUEDAS EM ALTURA****Medidas Preventivas**

- A zona de implantação dos andaimes deve ser protegida com meios de balizagem ou com uma vedação e sinalizada com o aviso de perigo queda de objetos, tendo em vista isolar o local dos trabalhos.
- Sempre que os andaimes sejam montados em locais de passagem de peões, devem ser criados corredores de passagem devidamente iluminados e sinalizados.
- Em locais de passagem, sempre que haja o risco de queda de materiais, deve ser colocada uma rede de segurança.
- Os andaimes montados junto da passagem de veículos ou em locais de manobras de máquinas devem ser sinalizados tanto durante o dia como de noite; para além desta sinalização podem ser ainda colocados obstáculos de pedra, betão ou mesmo uma estrutura metálica.
- Durante os trabalhos de montagem e desmontagem de andaimes, os trabalhadores devem usar os necessários equipamentos de proteção individual, nomeadamente para trabalhos em altura: capacete de proteção; sistema de amarração ao posto de trabalho e sistema antiquedas (quando houver risco de queda do trabalhador); luvas de proteção mecânica e botas de proteção mecânica.
- No caso dos andaimes fixos, as bases dos prumos devem assentar sobre apoios sólidos e estáveis, tais como, escoras (pranchões ou vigas) de madeira. Se forem móveis, os andaimes deverão ter montadas na base, ao nível das rodas, barras estabilizadoras em diagonal, para tornar o conjunto mais estável. As rodas montadas nos andaimes de pés móveis deverão obrigatoriamente estar equipadas com um sistema de travão.
- Na montagem dos andaimes não se deve iniciar o tramo superior sem estarem terminados os níveis inferiores com todos os elementos de estabilidade.
- Os elementos de união devem encontrar-se devidamente apertados/justapostos, promovendo a melhor fixação entre as restantes peças do andaime.
- Todos os elementos constituintes de um andaime que denotem alguma deficiência devem ser substituídos de imediato.
- Os andaimes de construção devem ser fixados à edificação, ou a outra estrutura fixa existente, tendo em vista a necessidade de contraventamento da estrutura;
- Devem ser construídos, dimensionados, protegidos e utilizados de modo a evitar a queda de pessoas, materiais e ferramentas;
- Devem ser montados e desmontados unicamente por pessoal especializado e, só deverão ser colocados em serviço após serem inspecionados, sendo a autorização sinalizada com a colocação de uma placa onde deve constar a carga máxima que o andaime pode suportar.

**Flash
Riscos****QUEDAS EM ALTURA****Plataformas de trabalho**

A plataforma de trabalho é constituída por um estrado, formado por pranchas de madeira ou metálicas, apoiadas em suportes, vulgo cavaletes (metálicos ou de madeira), e que tem por função suportar trabalhadores e materiais durante a execução de tarefas.

Os perigos mais frequentes no uso de plataformas de trabalho são:

- Queda de pessoas a nível diferente;
- Queda de pessoas ao mesmo nível;
- Queda de objetos por desabamento ou desmoronamento;
- Queda de objetos em manipulação;
- Contactos elétricos.

Medidas preventivas

- Este tipo de plataforma de trabalho só deve ser empregue para alturas inferiores a 3 metros;
- Com o objetivo de proteger os trabalhadores de quedas em altura, devem montar-se proteções tais como guarda-corpos;
- A plataforma deve ter indicada, de forma bem visível, a carga máxima admissível;
- Nas plataformas de trabalho, só é permitido o armazenamento do material de utilização imediata para evitar sobrecargas e roturas da plataforma. No final de cada jornada de trabalho todos os materiais devem ser retirados, efetuando-se a limpeza necessária das plataformas de trabalho;
- A largura da plataforma deve permitir a circulação fácil dos trabalhadores;
- As plataformas devem ser construídas com materiais resistentes e não escorregadios. Ao longo do tempo deve ser mantido o bom estado de conservação;
- As plataformas devem-se manter arrumadas, sem ferramentas ou materiais dispersos. Deve ser proibida a armazenagem de materiais sobre a plataforma.

Flash Riscos

QUEDAS EM ALTURA



Escadas



A utilização de escadas portáteis deve revestir-se de alguns cuidados prévios que têm a ver, nomeadamente, com a escolha do tipo de escada mais adequado ao tipo de trabalho, com o estado de conservação da mesma e com a resistência da superfície de apoio.

Os perigos mais frequentes no uso de escadas são:

- Queda de pessoas a nível diferente;
- Queda de objetos por desabamento ou desmoronamento;
- Queda de objetos em manipulação;
- Queda de objetos desprendidos;
- Contactos elétricos.

Medidas Preventivas

- A base da escada deve ficar apoiada em pontos solidamente fixos, que a impeçam de deslizar, ou seja, que possa provocar a sua instabilidade ou oscilação;
- Sempre que não seja possível colocar a base dos montantes sobre um plano horizontal fixo, devem usar-se estabilizadores ou pés reguláveis;
- As escadas que apresentam degraus partidos ou deformações, devem ser de imediato, colocados fora de serviço e substituídos por outros;
- Quando as escadas não estão em uso, devem ser arrumadas em local protegido do sol e da chuva, penduradas na parede e na posição horizontal;
- As escadas devem ultrapassar em um metro o ponto de apoio superior (± 4 degraus);
- O apoio superior da escada deve ser amarrado de modo a evitar as oscilações e o seu deslizamento lateral;
- Deve subir ou descer a escada com ambas as mãos livres e de frente para ela, usando a regra dos três pontos de apoio: 1 mão + 2 pés ou 2 mãos + 1 pé;
- Na subida olhar sempre para cima, para evitar bater com a cabeça em obstáculos que se encontrem no seu caminho;
- A descida deve ser sempre efetuada de frente para a escada. Não passar mais que um degrau de cada vez, nem saltar da escada para o solo;
- Os materiais e ferramentas devem ser transportados numa bolsa ou utilizando uma corda de serviço, em nenhuma circunstância devem ser transportados nas mãos;
- Durante a utilização da escada não deve permanecer mais do que um trabalhador sobre a mesma, exceto em circunstâncias de salvamento, em que pode subir outro, para o resgatar;
- Deve delimitar e sinalizar uma área mínima em torno da base da escada.

**Flash
Riscos****QUEDAS EM ALTURA****Trabalhos em coberturas**

Os trabalhos em coberturas engloba as atividades de construção, montagem e desmantelamento dos elementos de suporte, conservação, reparação e limpeza, sobre coberturas planas ou inclinadas. Trabalhar em coberturas pode ser perigoso e é fundamental que existam normas de segurança rigorosas, tanto para trabalhos a longo prazo como para trabalhos a curto prazo.

Os perigos mais frequentes durante trabalhos em coberturas são:

- Queda de pessoas a nível diferente;
- Queda de pessoas ao mesmo nível
- Queda de objetos por desabamento ou desmoronamento;
- Queda de objetos em manipulação;
- Queda de objetos desprendidos;
- Choque contra objetos;
- Posturas inadequadas;
- Contactos elétricos.

Medidas Preventivas

- Antes de iniciar os trabalhos, deve fazer uma avaliação prévia do estado de conservação da cobertura;
- Antes do início dos trabalhos deve planear a intervenção tendo em conta alguns aspetos como a inclinação da cobertura, o seu estado e resistência, os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho, delimitação e sinalização de áreas, proteções coletivas necessárias, entre outros;
- Antes de iniciar os trabalhos deve proteger todo o perímetro da cobertura e outras aberturas eventualmente existentes com guarda-corpos (ou redes). Se tal for possível, todos os trabalhadores devem usar arnês;
- Deve ser instalada uma escada de acesso adequada;
- Sempre que possível deve instalar redes antiquedas (inclinadas a 45º) como complemento às outras medidas de proteção;
- Deve ser proibido a circulação direta sobre a cobertura. Devem ser colocados pranchas fixadas aos pontos firmes da cobertura;
- O trabalho deve ser suspenso na presença de condições climatéricas adversas.

Legislação a considerar

Os Equipamentos de Proteção Individual devem respeitar as disposições comunitárias, previstas na **Diretiva do Conselho n.º 89/686/CEE, de 21 de dezembro**, transposta para a ordem jurídica interna pelo **Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de abril**, que estabelecem as exigências técnicas essenciais de segurança a observar pelos equipamentos de proteção individual com vista a preservar a segurança e a saúde dos seus utilizadores.

Os requisitos essenciais de segurança e saúde a que devem obedecer a concepção e fabrico de equipamentos de proteção individual foram aprovados pela **Portaria n.º 1131/93, de 4 de novembro**, alterada pela Portaria n.º 109/96, de 10 de abril e pela Portaria n.º 695/97, de 19 de agosto.

Síte a consultar

Ensinaamentos para a vida com o Napo

As crianças e professores do ensino primário podem beneficiar da iniciativa «Napo para professores», um projeto aliante que introduz conceitos básicos de segurança e saúde na escola.



Destinado a crianças com idades entre os 7 e os 11 anos, os recursos baseiam-se no personagem de desenho animado Napo, que divulga a mensagem de locais de trabalho seguros e saudáveis de uma forma informal e atrativa.

Para beneficiar desta iniciativa clique no link seguinte:

<https://osha.europa.eu/pt/teaser/lessons-for-life-with-napo-now-available-in-18-languages>

Novo regime de exercício das profissões de Técnico Superior e de Técnico de Segurança no Trabalho



<http://srrh.gov-madeira.pt/DIRTRA/Seguran%C3%A7aSa%C3%BAdeOcupacional/HigieneSeguran%C3%A7a/T%C3%A9cnicos/tabid/785/Default.aspx>

Ficha Técnica

Edição e Propriedade

Direção Regional do Trabalho
Rua João Gago, n.º 4
9000-071 Funchal

Telef. 291 214 780

Email: apoioseguranca.drtrab.srrh@govmadeira.pt

Facebook: <https://www.facebook.com/pages/Direção-Regional-do-Trabalho-Madeira/198656093603536?fref=ts>

Diretor

Rui Gonçalves da Silva

Coordenação e Redação

Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional

Lídia Andrade

Valério Abreu

Graça Coelho

Distribuição

Gratuita